



Conselho Municipal de Saúde

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020–CMS/SCP

Súmula: “Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR”.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2020.

Jean Michel Faustino Gonçalves
Presidente CMS

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão